



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. N° 02786/17
PLL N° 306/17**

**Institui o Programa de Incentivo à
Implantação de Jardins Verticais no
Município de Porto Alegre.**

Emenda N. 3 ao PLE N° 306/17

Altera redação do art. 6º, no projeto que Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais no Município de Porto Alegre, conforme segue:

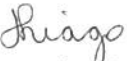
Art. 6º A presente lei poderá ser regulamentada por norma de cunho específico, podendo dispor sobre formas de construção, vegetação a ser utilizada, métodos de impermeabilização e conservação de jardins verticais.NR.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar apontamento colacionado no parecer da procuradoria desta Casa.

Contamos com a aprovação da presente emenda pelos nobres vereadores.

Porto alegre 05 de março de 2018.


Vereador Dr Thiago